



Conselho Municipal de Educação Cacique Doble/RS

Parecer CME nº 10/2025

Aprova Regimento Escolar da Educação de Jovens e Adultos EJA para a Rede Municipal de Ensino de Cacique Doble.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Cacique Doble - RS, fundamentado pela Lei nº 9394/96 de Dezembro de 1996 e pela Lei 636/00 de 20 de dezembro de 2000, que revoga a Lei nº 543/97 de 29 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação de Cacique Doble e na Lei nº 815/04 de 05 de maio de 2004 que altera os artigos 2º e 5º da Lei nº 636/2000 Resolve:

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação, recebeu ofício nº 74/2025 da Secretaria Municipal de Educação solicitando apreciação, análise e aprovação do Regimento Escolar da Educação de Jovens e Adultos EJA para a Rede Municipal de Ensino por este Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Atendendo solicitação do Of. SMEC 74/2025, que solicita análise e aprovação do Regimento Escolar da Educação de Jovens e Adultos EJA e estando este de acordo com:

- Artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, que estabelece a flexibilidade na organização da educação básica, permitindo que os sistemas de ensino adotem diferentes formas de organização, como séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, competência ou outros critérios, ou ainda de maneira diversa, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.



Conselho Municipal de Educação

Cacique Doble/RS

- A Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, buscando alinhar essa modalidade à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

- Decreto nº 12.048/2024, o qual se refere ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, política pública elaborada em colaboração pelo Ministério da Educação (MEC) com estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de combater o analfabetismo e ampliar a oferta de educação para jovens e adultos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do regimento escolar modalidade EJA da rede municipal de ensino, o referente documento terá validade de três anos a partir da presente data

Cacique Doble, 06 de agosto de 2025.

Conselheiros:

Glauce Dall Agnol de Freitas

Magaly Alves da Silva

Thaise Spanhol Silvestro

Daniela Prandi de Almeida

Aline Maria Salvati

Daiane Tonieto Zuanazzi

Janaina Reginato

Daiane T. Zuanazzi
Daiane Tonieto Zuanazzi

Presidente do CME